



Câmara dos Vereadores
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo

PROJETO DE LEI Nº xxx/2022

DISPÕE SOBRE A “IMPLANTAÇÃO A CULTURA DE PACIFICAÇÃO NAS ESCOLAS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO”.

Sr. Prefeito do Município de Rio Branco:

Faço que a **CÂMARA** de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Rio Branco que todas as Escolas Municipais e Estaduais que se encontram no Município de Rio Branco, que devem participar do programa Cultura de Pacificação nas Escolas, em que a cada semana terá uma abordagem interdisciplinar, com dinâmica para os alunos com participação de todos.

Art. 2º. Fica a cargo da Secretaria de Educação a elaboração dessas atividades interdisciplinares.

Art. 3º. O Plano de Implantação a Cultura de Pacificação nas Escolas, tem como objetivos:

§1º - Fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade, da tolerância e do respeito ao pluralismo e a diversidade étnica e cultural;

§2º - Desenvolver nas escolas atividades relacionadas ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, com ênfase na Educação para a Paz e seus elementos caracterizadores, em especial a Educação de Valores, a Educação Sócio Emocional e a Educação para a Resolução Não Violenta de Conflitos;

§3º - Estimular a reflexão nas instituições de ensino acerca da resolução pacífica dos conflitos e da violência no espaço escolar;

§4º - Desenvolver nas escolas atividades que congreguem gestores, educadores, alunos, pais e responsáveis, assim como os demais membros da comunidade, no intuito de prevenir e combater os conflitos e a violência cometida por/e contra seus atores sociais no espaço escolar;



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
Câmara dos Vereadores
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo

§5º - Implementar medidas preventivas e cautelares em situações em que qualquer ator social da escola esteja sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral;

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Pacificação nas Escolas é transmitir e desenvolver nas crianças e pré-adolescentes a cultura de paz, diminuindo a violência, seja física ou verbal, na solução de conflitos.

Vemos que a Escola tem um papel muito importante na formação, de nossas crianças e adolescentes por isso a importância de implementar esse programa de pacificação das Escolas.

Câmara Municipal de Rio Branco, 06 de abril de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
Dra. Michelle Melo
Vereadora
Vice Presidente da Câmara dos Vereadores